

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO 116/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

600

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
MONTES-MG**



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Orçamento Sigiloso até a fase de negociação

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 12/11/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR VALOR POR LOTE
MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

QR-CODE DA PLATAFORMA DE PREGÃO



QR-CODE DOS MANUAIS



<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO 116/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Município de **SANTANA DOS MONTES/MG**, por sua Pregoeira Oficial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 086/2023, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de apoio, mediante Portaria nº 007/2026 para a inserção e monitoramento de dados no portal de licitações de Santana dos Montes www.santanadosmontes.licitapp.com.br

DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES-MG**, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2.2. As quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela (s) licitante (s) vencedora (s), mediante emissão de Autorização de Compras ou Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2.3. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **05/11/2026 às 16h** ao dia **12/11/2026 às 07:30H**.

3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: até o dia **09/11/2026**.

3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **12/11/2026 às 07:30H**.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia **12/11/2026 às 08:00H**.

3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar credenciado perante o **Portal do Licitapp:**
<https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).
- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 99515-6335. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

Para melhor entendimento quanto ao seu credenciamento, favor baixar o manual de cadastro no site: https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal

5.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- f)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

Trata-se de justificativa referente à vedação da participação de empresas em consórcio no certame. Cumpre ressaltar que a admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da lei n. 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a "junção de esforços" como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº. 22/2003-Plenário, nos seguintes termos:

A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.

Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os bens/serviços licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº. 566/2006-Plenário, que "a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade" e que a sua aceitação "situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante".

Nas sábias palavras do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (2009, p. 47 e 477) temos que:

No campo das licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemáticas a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a vida adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

O aumento ou redução da competitividade, deve, então, ser avaliada à luz do caso concreto, conforme bem previu o ilustre doutrinador citado. Em certames nos quais a disputa seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público através da ampliação da competitividade.

Já em casos como o do objeto que se busca adquirir, o efeito seria diametralmente oposto, haja vista que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte dos itens licitados sem que, necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, a Administração, opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

g) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam, Dou de 04/10/2011).

5.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 5.3. Supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.6. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a certidão expedida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (**Declaração Unificada**).

6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL LICITAPP

6.1. Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal Licitapp, acessando o seguinte endereço: <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>; e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação, cumprindo as exigências, terá acesso ao portal.

Para melhor entendimento quanto ao seu credenciamento, favor baixar o manual de cadastro no site: https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no item anterior.

7.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado a **documentação e proposta de preços, exclusivamente pela plataforma de compras:** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/> .

7.3. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, bem como empresas enquadradas como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/06, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>.

7.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema de “**Pregão Eletrônico**” implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SANTANA DOS MONTES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

7.9. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa (s) categoria (s).

7.10. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de sua eventual desconexão.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate**, previsto no art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 5.6 do Edital. .

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

8.1.1 Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.2.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.2, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. O disposto nos itens 8.1 e 8.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, bem como às empresas que deixarem de declarar e apresentar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, no momento do envio de suas propostas e documentações pelo sistema.

8.4. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem seguindo o disposto no art 60 da lei 14133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

9.1. Os licitantes encaminharão **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

9.1.1 No cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, que.

- ✚ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório se responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados ;
- ✚ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✚ Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✚ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✚ Que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ✚ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Os Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e declaração de vencedores.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

10.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, cujo acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

11. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

11.1. Será adotado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

11.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.5. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.6. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

11.8. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

11.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.11. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

11.12. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.14. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

11.16. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

11.17. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.18. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2(duas) horas e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ✚ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) .
- ✚ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- ✚ Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- ✚ Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Santana dos montes.
- ✚ Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h** (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou outro, no prazo de **24h** (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes considerados vencedores após o término da fase de lances, e declarados vencedores, encaminharão os documentos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, sob pena de inabilitação, no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro prorrogável por mais 02 (duas).

A prorrogação de que trata o item 13.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação especial; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação especial, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

13.2. Os documentos deverão ser apresentados através de cópia por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

13.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.3. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.4. PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PREENCHIDOS, **VIA SISTEMA ELETRÔNICO NO PORTAL** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

13.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA

a) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;

b) que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);

c) que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas **e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.**

d) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 069/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

com a Administração Pública Municipal de SANTANA DOS MONTES-MG, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: "IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

e) que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.

EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. _____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. _____/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

g) sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) sob as penas da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

13.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinado no item 8.3. deste edital, poderão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial** (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) **ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal da licitante**, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (**DECLARAÇÃO UNIFICADA**).

13.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 13.5 inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

13.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.

13.10. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada.

13.11. Para fins de HABILITAÇÃO sob os itens 13.14 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de SANTANA DOS MONTES, cujos documentos deverão estar permanentemente atualizados, em consonância com o art. 87, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.12 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas atualizadas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.13. Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

- a) Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- c) No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.
- d) O atestado de capacidade técnica pode ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

13.14. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigo e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial **em prazo não superior a 90 dias da data designada para apresentação do documento;**

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

b) Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

d) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

14. DAS PROPOSTAS

14.1 Durante o prazo de recebimento das propostas, estas deverão ser enviadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no **Portal de Compras** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>.

14.2. Após ser declarado vencedor, o licitante vencedor deverá elaborar a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE VENCEDOR NEGOCIADO** e encaminhar, devidamente **assinada**, no prazo de até **02h** (duas) horas, devendo ser anexada através do sistema <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>, conforme edital e modelo de proposta de preços – **Anexo IV.** (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

14.3. Os valores **unitário e total** dos itens deverão ser consignados em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, frete, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

14.4. A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14.5. O prazo de entrega é conforme especificado no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Compras/Nota de Empenho.

14.6. Não serão aceitas propostas que contenham mais de **2 (duas) casas decimais** após a vírgula e que, por qualquer outro motivo, não atendam as exigências do edital.

14.7. DEVERÁ SER ANEXADA À PROPOSTA, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme DECLARAÇÃO UNIFICADA. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada, conforme disposto no §1º, art.63 da Lei 14.133/2021.

14.8. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

14.9. A proposta será julgada pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

14.10. A proposta deverá indicar a **ÚNICA MARCA e MODELO (MENCIONAR O MODELO EM CASO DE HAVER OPÇÕES)**, lembrando que fica vedada a inclusão de marca quando se tratar do mesmo nome da empresa, pois haverá quebra de sigilo da proposta, neste caso, deverá constar **Marca Própria**, do item ofertado.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O Pagamento será efetuado até **o 30º (trigésimo) dia** após a entrega da Nota Fiscal ou subsequente a entrega, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e, atestada pelo Secretário da Pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

15.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de SANTANA DOS MONTES/MG;
- Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

15.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

15.4. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

15.4.1. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

16.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, conforme previsto no ANEXO V. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. Será enviado, via e-mail, em arquivo PDF, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, ao(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura, e posterior retorno, no prazo de até 72h após a confirmação de recebimento do e-mail, via SEDEX. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo em até 72h após a confirmação de recebimento, decairá o direito de preferência, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento, nas condições acima descritas.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, justificadamente, durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração Municipal.

16.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal emitir Ordem de Compras/Serviço e Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de Contrato, caso a Administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 92, da Lei Federal n.14.133/2021, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

16.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços.

16.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

16.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de SANTANA DOS MONTES que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta ao Setor de Compras e Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II **letra "d"** da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

§5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal Solicitante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

18.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I - pelo cancelamento de preços registrados;
- II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

18.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19. DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 14 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

20. DO REGISTRO CADASTRAL

20.1 Administração Pública Municipal poderá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1º É proibida a exigência, pela administração pública, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

3º Na hipótese a que se refere o §2.º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

21.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

21.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

21.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

21.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

21.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

21.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

21.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

21.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

21.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

21.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22.DAS OBRIGAÇÕES

22.1. Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos do item 15 do presente edital.

22.2. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto nos termos do item 2 e 15 do presente edital;
- b) Entregar o objeto com as mesmas características indicadas na proposta;
- c) atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- d) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

22.3 A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de SANTANA DOS MONTES, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

23. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
a) Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Item 23, quando não se justificar a imposição de penalidade_mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 23, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 23, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na **letra "d"** deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 23.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 23.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste item será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23.6 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

23.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

23.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

23.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

24. DA RESCISÃO

24.1. O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei Federal nº 14.133/21 no art. 104, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

24.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

24.3. As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. As impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até **3 (três) dias úteis**, antes da data fixada para a abertura das propostas, **exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico, no **Portal de compras**.

25.2. A resposta a impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sistema eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

25.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

25.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas **"b" e "c"** do item 25.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação da ata de julgamento;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

25.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não o reconsiderar o ato ou decisão no prazo **de 3(três) dias uteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual devera proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, contado do recebimento dos autos.

25.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

25.8. O prazo para apresentação de **contrarrrazões** será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso.

25.9. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

26.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

26.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

26.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

26.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. A Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES adjudicará o objeto desta Licitação a um ou mais Proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

26.10. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

26.11. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.12. Fica vedada a participação de pessoas físicas.

26.13. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

26.14. Fazem parte deste edital, como anexos:

Termo de Referência – Anexo I;
Modelo de Proposta de Preços – Anexo II;
Minuta da Ata Registro de Preços – Anexo III;
Minuta do Contrato IV;
Declarações Unificadas V.

SANTANA DOS MONTES, 28 de outubro de 2026.

Aloiso Viana da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO 116/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de SANTANA DOS MONTES/MG

Secretaria Municipal de Obras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES-MG.**

1.2. Segue abaixo os itens, descritivo e quantidades.

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação
00001	1	1	ROLO	00000044675- CABO CCI, 2 PARES, CONDUTORES DE COBRE, ISO CABO CCI, 2 PARES, CONDUTORES DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750V, ROLO COM 100 METROS, APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO
00001	2	1	ROLO	00000044676- CABO CCI, 1 PAR, CONDUTORES DE COBRE, ISOLAME CABO CCI, 1 PAR, CONDUTORES DE COBRE, ISOLAMENTO EM PVC FLEXÍVEL, TENSÃO DE 750V, ROLO COM 100 METROS, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
00001	3	1	ROLO	00000044674- CABO FLEXÍVEL 16 MM², CONDUTOR DE COBRE ELETR CABO FLEXÍVEL 16 MM², CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC 70°C, TENSÃO 0,6/1KV, ROLO COM 500 METROS
00001	4	1	ROLO	00000044677- CABO FLEXÍVEL 25 MM², COBRE ELETROLÍTICO CLAS CABO FLEXÍVEL 25 MM², COBRE ELETROLÍTICO CLASSE 5, ISOLAMENTO PVC 70°C, 0,6/1KV, FIO DE COBRE FLEXÍVEL, ROLO COM 200 METROS
00001	5	1	ROLO	00000044678- CABO FLEXÍVEL 35 MM², COBRE FLEXÍVEL CLASSE 5 CABO FLEXÍVEL 35 MM², COBRE FLEXÍVEL CLASSE 5, ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, TENSÃO 0,6/1KV, SEÇÃO NOMINAL 35MM², ROLO COM 200 METROS
00001	6	20	ROLO	00000044679- CABO FLEXÍVEL 1,5 MM², COBRE CLASSE 5, ISOLAM CABO FLEXÍVEL 1,5 MM², COBRE CLASSE 5, ISOLAMENTO PVC 70°C, COR BRANCA/PRETA/VERMELHA, PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS, ROLO COM 100 METROS
00001	7	3	ROLO	00000044680- CABO FLEXÍVEL 10 MM², COBRE ELETROLÍTICO, ENC CABO FLEXÍVEL 10 MM², COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PVC 0,6/1KV, PARA ALIMENTAÇÃO DE QUADROS E CIRCUITOS DE POTÊNCIA, ROLO COM 100 METROS
00001	8	20	ROLO	00000044682- CABO FLEXÍVEL 2,5 MM², COBRE FLEXÍVEL, ISOL CABO FLEXÍVEL 2,5 MM², COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PVC 750V, PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO, CONFORME NBR NM 247, ROLO COM 100 METROS
00001	9	20	ROLO	00000044681- CABO FLEXÍVEL 4 MM², COBRE CLASSE 5, ISOLAMEN CABO FLEXÍVEL 4 MM², COBRE CLASSE 5, ISOLAMENTO PVC 750V, PARA CIRCUITOS DE FORÇA E TOMADAS DE MAIOR POTÊNCIA, ROLO COM 100 METROS
00001	10	10	ROLO	00000044683- CABO FLEXÍVEL 6,0 MM², COBRE FLEXÍVEL, ISOLAM CABO FLEXÍVEL 6,0 MM², COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PVC 750V, PARA CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA, ROLO COM 100 METROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR VALOR POR LOTE****PROCESSO 116/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
075/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

00001	11	500	MT	00000044684- CABO PP 2 X 4 MM², CABO PLANO BIPOLAR, CONDUT CABO PP 2 X 4 MM², CABO PLANO BIPOLAR, CONDUTORES PARALELOS, ISOLAMENTO EM PVC FLEXÍVEL, PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00001	12	800	MT	00000044687- CABO PP 2 X 1,5 MM², CABO PLANO DUPLA ISOLAÇÃO, FLEXÍVEL, USO INTERNO/EXTERNO, PARA ILUMINAÇÃO E PEQUENAS CARGAS
00001	13	500	MT	00000044688- CABO PP 2 X 2,5 MM², CABO PLANO FLEXÍVEL, DUP CABO PP 2 X 2,5 MM², CABO PLANO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA DE ISOLAMENTO, RESISTENTE À INTEMPÉRIES, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES EXTERNAS
00001	14	500	MT	00000044689- CABO PP 2 X 6 MM², CABO PLANO BIPOLAR, CONDUT CABO PP 2 X 6 MM², CABO PLANO BIPOLAR, CONDUTORES DE COBRE, ISOLAMENTO REFORÇADO EM PVC, PARA ALIMENTAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS DE MAIOR POTÊNCIA
00001	15	500	MT	00000044695- CABO PP 3 X 6 MM², CABO TRIPOLAR PLANO, TRÊ CABO PP 3 X 6 MM², CABO TRIPOLAR PLANO, TRÊS CONDUTORES PARALELOS, ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, PARA CIRCUITOS TRIFÁSICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00001	16	5	ROLO	00000044697- CABO PP 3 X 10 MM², CABO TRIPOLAR FLEXÍVEL, I CABO PP 3 X 10 MM², CABO TRIPOLAR FLEXÍVEL, ISOLAMENTO REFORÇADO, TENSÃO 0,6/1KV, PARA ALIMENTAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, ROLO COM 100 METROS
00001	17	5	ROLO	00000044699- CABO PP 3 X 16 MM², TRIPOLAR, COBRE FLEXÍVEL, CABO PP 3 X 16 MM², TRIPOLAR, COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PVC 0,6/1KV, SEÇÃO 16MM² POR CONDUTOR, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ROLO COM 100 METROS
00001	18	4	ROLO	00000044702- CABO PP 3 X 4 MM², CABO TRIPOLAR PLANO, FLEXÍ CABO PP 3 X 4 MM², CABO TRIPOLAR PLANO, FLEXÍVEL, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, PARA INSTALAÇÕES EXTERNAS, ROLO COM 100 METROS
00001	19	5	UN	00000044760- CABO PP 3 X 6 MM², TRIPOLAR, ISOLAMENTO EM CABO PP 3 X 6 MM², TRIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COBRE ELETROLÍTICO, ROLO COM 100 METROS
00001	20	8	ROLO	00000044709- FIO FLEXÍVEL 1,5 MM², COBRE, ISOLAMENTO PVC 7 FIO FLEXÍVEL 1,5 MM², COBRE, ISOLAMENTO PVC 70°C, COR DIVERSAS, PARA CIRCUITOS INTERNOS DE ILUMINAÇÃO, ROLO COM 100 METROS
00001	21	8	ROLO	00000044711- FIO FLEXÍVEL 2,5 MM², COBRE FLEXÍVEL, ISOLAME FIO FLEXÍVEL 2,5 MM², COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO PVC 750V, PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO, CONFORME NBR, ROLO COM 100 METROS
00001	22	8	ROLO	00000044712- FIO FLEXÍVEL 4 MM², COBRE, ISOLAMENTO PVC, PA FIO FLEXÍVEL 4 MM², COBRE, ISOLAMENTO PVC, PARA CIRCUITOS DE FORÇA E TOMADAS DE POTÊNCIA, ROLO COM 100 METROS
00001	23	8	ROLO	00000044715- FIO FLEXÍVEL 6 MM², COBRE ELETROLÍTICO, ISOLA FIO FLEXÍVEL 6 MM², COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAMENTO PVC 750V, PARA ALIMENTAÇÃO DE CARGAS MAIORES, ROLO COM 100 METROS
00001	24	10	ROLO	00000044717- FIO PARALELO 2 X 1,5 MM², CABO DUPLA VIA PARA FIO PARALELO 2 X 1,5 MM², CABO DUPLA VIA PARALELA, ISOLAMENTO TRANSPARENTE/PRETO, FLEXÍVEL, PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA E EXTERNA, ROLO COM 100 METROS
00001	25	10	ROLO	00000044722- FIO PARALELO 2 X 2,5 MM², CABO PLANO PARALELO FIO PARALELO 2 X 2,5 MM², CABO PLANO PARALELO, DUPLA ISOLAÇÃO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS, ROLO COM 100 METROS
Total 00001		2949		
00002	26	200	UN	00000044724- LÂMPADA LED TIPO ASPIRAL 20W, BIVOLT, BASE E2 LÂMPADA LED TIPO ASPIRAL 20W, BIVOLT, BASE E27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.800LM, TEMPERATURA DE COR 6.500K (BRANCO FRIO), VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS, CERTIFICAÇÃO INMETRO
00002	27	200	UN	00000044725- LÂMPADA LED TIPO ASPIRAL 27W, BIVOLT, BASE E2 LÂMPADA LED TIPO ASPIRAL 27W, BIVOLT, BASE E27, FLUXO LUMINOSO ~2.400LM, IRC MÍNIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR VALOR POR LOTE****PROCESSO 116/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
075/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

				80, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO
00002	28	500	UN	00000044726- LÂMPADA LED 45W, TIPO BULBO OU TUBULAR, BASE LÂMPADA LED 45W, TIPO BULBO OU TUBULAR, BASE E27/E40, ALTA POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4.500LM, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E PÚBLICAS, CERTIFICADA INMETRO
00002	29	100	UN	00000044727- LÂMPADA ECONÔMICA 20W TIPO ESPIRAL, BIVOLT, B LÂMPADA ECONÔMICA 20W TIPO ESPIRAL, BIVOLT, BASE E27, TEMPERATURA DE COR 6.400K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000 HORAS, COM SELO PROCEL
00002	30	100	UN	00000044728- LÂMPADA ECONÔMICA 25W TIPO ESPIRAL, BASE E27, LÂMPADA ECONÔMICA 25W TIPO ESPIRAL, BASE E27, POTÊNCIA 25W, LUZ BRANCA FRIA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00002	31	100	UN	00000044731- LÂMPADA ECONÔMICA 30W TIPO ESPI LÂMPADA ECONÔMICA 30W TIPO ESPIRAL, BASE E27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.800LM, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 60% EM RELAÇÃO À INCANDESCENTE
00002	32	100	UN	00000044734- LÂMPADA ECONÔMICA 9W TIPO ESPIRAL, BIVOLT 127 LÂMPADA ECONÔMICA 9W TIPO ESPIRAL, BIVOLT 127/220V, BASE E27, LUZ BRANCA, EQUIVALENTE A 40W INCANDESCENTE, USO GERAL
00002	33	100	UN	00000044738- LÂMPADA LED 40W TIPO BULBO, BIVOLT, BASE E27/ LÂMPADA LED 40W TIPO BULBO, BIVOLT, BASE E27/E40, ALTO RENDIMENTO LUMÍNICO, RESISTENTE A VIBRAÇÕES E QUEDAS, CERTIFICADA
00002	34	500	UN	00000044664- LÂMPADA LED TUBULAR 40W EQUIVALENTE, TENSÃO B LÂMPADA LED TUBULAR 40W EQUIVALENTE, TENSÃO BIVOLT, SELO PROCEL E INMETRO, COMPRIMENTO 120CM, BASE T8/T10, ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, IRC ? 80, VIDA ÚTIL ? 30.000 HORAS
00002	35	500	UN	00000044665- LÂMPADA LED TUBULAR 20W, COMPRIMENTO 1,20M, LÂMPADA LED TUBULAR 20W, COMPRIMENTO 1,20M, BASE G13, BIVOLT, SUBSTITUIÇÃO DIRETA DE TUBOS FLUORESCENTES CONVENCIONAIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CERTIFICADA INMETRO
00002	36	500	UN	00000044741- LÂMPADA LED 30W TIPO BULBO, BIVOLT, BASE E27, LÂMPADA LED 30W TIPO BULBO, BIVOLT, BASE E27, FORMATO CLÁSSICO, DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, RESISTENTE A TEMPERATURAS ELEVADAS
00002	37	500	UN	00000044744- LÂMPADA LED 10W TIPO BULBO, BIVOLT, BASE E27, LÂMPADA LED 10W TIPO BULBO, BIVOLT, BASE E27, FORMATO A60, LUZ BRANCA FRIA/NEUTRA, BAIXO CONSUMO, VIDA ÚTIL ? 20.000 HORAS
00002	38	100	UN	00000044666- LÂMPADA MISTA 250W, TENSÃO 220V, BASE E40, VA LÂMPADA MISTA 250W, TENSÃO 220V, BASE E40, VAPOR DE MERCÚRIO/INCANDESCENTE, FLUXO LUMINOSO ELEVADO, PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS EXTERNAS, DURABILIDADE MÍNIMA 6.000 HORAS
00002	39	100	UN	00000044750- LÂMPADA MISTA 160W, TENSÃO 220V, BASE E27, CO LÂMPADA MISTA 160W, TENSÃO 220V, BASE E27, COMBINAÇÃO DE VAPOR DE MERCÚRIO E FILAMENTO, USO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E JARDINS, DIMENSÕES PADRÃO
00002	40	500	UN	00000044667- LÂMPADA LED TUBULAR 25W, COMPRIMENTO 120CM, B LÂMPADA LED TUBULAR 25W, COMPRIMENTO 120CM, BASE G13, BIVOLT 100-240V, SUBSTITUI TUBO FLUORESCENTE DE 40W, ALTA EFICIÊNCIA, BAIXA EMISSÃO DE CALOR, INSTALAÇÃO RÁPIDA
00002	41	500	UN	00000044668- LÂMPADA LED TUBULAR 27W, COMPRIMENTO 120CM, B LÂMPADA LED TUBULAR 27W, COMPRIMENTO 120CM, BASE G13, TENSÃO BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO OPALIZADO, IRC ? 85, PROTEÇÃO IP20, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PROTEGIDA
Total 00002		4600		
00003	42	50	UN	00000044669- CALHA PARA LUMINÁRIA TUBULAR, ESTRUTURA EM CH CALHA PARA LUMINÁRIA TUBULAR, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PARA 02 LÂMPADAS TUBULARES DE ATÉ 20W LED OU 9W LED, COMPRIMENTO 60CM, INCLUI SUPORTES DE FIXAÇÃO E SOQUETES EM MATERIAL ISOLANTE ANTICHAMA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR VALOR POR LOTE****PROCESSO 116/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
075/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

00003	43	50	UN	00000044753- CALHA PARA LUMINÁRIA TUBULAR, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LÂMPADAS TUBULARES DE ATÉ 40W, COMPRIMENTO 120CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO TETO/SOLO, SOQUETES ANTICHAMA, COMPATÍVEL COM LED E FLUORESCENTE
00003	44	50	UN	00000044670- LANTERNA RECARREGÁVEL, BIVOLT 90-240V, CORRENTE DE CARGA 0,1A, POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO 1,33W, FONTE LED DE ALTA DURAÇÃO, BATERIA SELADA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA MÍNIMA 4 HORAS, CARCAÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS
00003	45	100	UN	00000044756- REFLETOR LED 100W, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA, TENSÃO 110/220V BIVOLT, VIDA ÚTIL ? 30.000 HORAS, PARA ÁREAS EXTERNAS
00003	46	100	UN	00000044757- REFLETOR LED 100W P/ USO EXTERNO, ESTRUTURA REFORÇADA, LENTE EM VIDRO TEMPERADO, DISSIPACÃO TÉRMICA OTIMIZADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, INSTALAÇÃO EM POSTES E PAREDES
00003	47	100	UN	00000044758- REFLETOR LED 300W, ALTA POTÊNCIA, IP66, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ALUMÍNIO DE ALTA CONDUTIVIDADE, FLUXO LUMINOSO ELEVADO, TENSÃO BIVOLT, PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E VIAS PÚBLICAS
Total 00003		450		
00004	48	50	UN	00000044671- CONTADOR ELETROMAGNÉTICO MONOFÁSICO, TENSÃO 110V, MEDIÇÃO DE ENERGIA ATIVA, CLASSE DE PRECISÃO 2,5, PADRÃO CONCESSIONÁRIA, CAIXA EM MATERIAL ISOLANTE, FIXAÇÃO EM PAINEL/QUADRO, CERTIFICADO INMETRO
00004	49	50	UN	00000044672- CONTADOR ELETROMAGNÉTICO MONOFÁSICO, TENSÃO 220V, CORRENTE NOMINAL CONFORME PADRÃO, DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DIRETA, CAIXA ANTIFRAUDE, HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL
00004	50	100	UN	00000044732- DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, CURVA DE DISPARO C, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA, TENSÃO 220V, TRILHO DIN, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONFORME NBR IEC 60898
00004	51	100	UN	00000044733- DISJUNTOR MONOPOLAR 30A, CURVA C, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, DIMENSÕES PADRÃO, COMPATÍVEL COM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO
00004	52	100	UN	00000044735- DISJUNTOR MONOPOLAR 40A, CURVA C, TENSÃO 230/400V, CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA 3KA, INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO
00004	53	100	UN	00000044736- DISJUNTOR MONOPOLAR 60A, CURVA C, CORPO EM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMINAIS DE CONEXÃO COM PROTEÇÃO CONTRA SOLTURA, PADRÃO NACIONAL
00004	54	100	UN	00000044737- DISJUNTOR MONOPOLAR 15A, CURVA C, TENSÃO 220/380V, PROTEÇÃO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS, INSTALAÇÃO RÁPIDA EM TRILHO
00004	55	100	UN	00000044739- DISJUNTOR MONOPOLAR 16A LINHA DIN, CURVA C, TENSÃO 230/400V, CONFORME NBR IEC 60898, DIMENSÕES REDUZIDAS, ALTA DURABILIDADE
00004	56	100	UN	00000044740- DISJUNTOR BIPOLAR 15A, CURVA C, TENSÃO 220/380V, PROTEÇÃO SIMULTÂNEA DE FASE E NEUTRO, FIXAÇÃO TRILHO DIN, CORPO ANTICHAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR VALOR POR LOTE****PROCESSO 116/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
075/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

00004	57	50	UN	00000044742- DISJUNTOR BIPOLAR 20A, CURVA C, 2 POLOS DISJUNTOR BIPOLAR 20A, CURVA C, 2 POLOS, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3KA, PADRÃO NACIONAL, INSTALAÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO
00004	58	50	UN	00000044743- DISJUNTOR BIPOLAR 25A, CURVA C DISJUNTOR BIPOLAR 25A, CURVA C, TENSÃO NOMINAL 400V, CONEXÃO POR PARAFUSO, SINALIZAÇÃO DE ESTADO LIGADO/DESLIGADO, CERTIFICADO
00004	59	50	UN	00000044745- DISJUNTOR BIPOLAR 63A, CURVA C, TENSÃO 400V DISJUNTOR BIPOLAR 63A, CURVA C, TENSÃO 400V, CAPACIDADE DE CORTE 6KA, PROTEÇÃO DE CIRCUITOS DE ENTRADA E ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL
00004	60	10	UN	00000044746- DISJUNTOR BIPOLAR 90A, CURVA C/D, TENSÃO 400V DISJUNTOR BIPOLAR 90A, CURVA C/D, TENSÃO 400V, CORPO REFORÇADO, TERMINAIS REFORÇADOS PARA CABOS DE SEÇÃO MAIOR, PARA QUADROS GERAIS
00004	61	10	UN	00000044747- DISJUNTOR TRIPOLAR 70A, CURVA C DISJUNTOR TRIPOLAR 70A, CURVA C, TENSÃO 380/400V, PROTEÇÃO TRIFÁSICA SIMULTÂNEA, FIXAÇÃO TRILHO DIN, CONFORME NBR
00004	62	100	UN	00000044748- DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, TENSÃO 275V, CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA 20KA, INSTALAÇÃO EM PARALELO NO QUADRO DE ENTRADA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SURTOS DE REDE
00004	63	100	UN	00000044749- INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES CAIXA EM PLÁSTICO INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES, CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, GRAU DE PROTEÇÃO IP54, TENSÃO 250V, CORRENTE 10A, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS E POSTES
00004	64	20	UN	00000044751- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/12 DISJUNTOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/12 DISJUNTORES, CAIXA EM CHAPA DE AÇO OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PORTA COM FECHO, TRILHO DIN INCLUSO, BARRAMENTO FASE/NEUTRO/TERRA, ACABAMENTO PADRÃO
00004	65	20	UN	00000044752- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/16 DISJUNTOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/16 DISJUNTORES, ESTRUTURA REFORÇADA, PORTA TRANSPARENTE/OPACA, BARRAMENTO COBRE, COMPATÍVEL COM DISJUNTORES DIN, DIMENSÕES PADRÃO
00004	66	10	UN	00000044754- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/24 DISJUNTOR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/24 DISJUNTORES, CAIXA DE GRANDE CAPACIDADE, TRILHOS DUPLOS, BARRAMENTO COMPLETO, PORTA COM FECHO DE SEGURANÇA, PARA INSTALAÇÕES DE MAIOR PORTE
00004	67	50	UN	00000044673- RELÉ DE NÍVEL ELÉTRICO RNW, TENSÃO DE ALIME RELÉ DE NÍVEL ELÉTRICO RNW, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, SAÍDA POR CONTATO REVERSÍVEL, DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO EM CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS, SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL, CAIXA PROTEGIDA, INSTALAÇÃO EM PAINEL OU SUPERFÍCIE
Total 00004		1270		
00005	68	100	UN	00000044686- CAIXA DE EMBUTIR 4X4, CORPO EM PVC RÍGIDO CAIXA DE EMBUTIR 4X4, CORPO EM PVC RÍGIDO, DIMENSÕES 100X100X50MM, ABERTURA PADRÃO, PARA RECEBIMENTO DE TOMADAS, INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS, RESISTENTE A IMPACTOS
00005	69	100	UN	00000044690- CAIXA DE PAREDE PLÁSTICA 4X4 FIXAÇÃO RÁPIDA CAIXA DE PAREDE PLÁSTICA 4X4, SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA, TAMPA CEGA OU COM ABERTURA, MATERIAL PVC ANTICHAMA, USO EM INSTALAÇÕES APARENTES E EMBUTIDAS
00005	70	800	UN	00000044691- CAIXA DE PAREDE PLÁSTICA 4X2 100 X 50 CAIXA DE PAREDE PLÁSTICA 4X2, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X50MM, CORPO EM PVC, FIXAÇÃO POR PARAFUSO OU ENCAIXE, PARA INTERRUPTORES E TOMADAS SIMPLES
00005	71	20	CX	00000044692- CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA, ESTRUTURA EM MATERIAL ISOLANTE, MEDIDOR E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR VALOR POR LOTE****PROCESSO 116/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
075/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

				DISJUNTOR ALOJADOS, DIMENSÕES CONFORME NORMATIVA LOCAL, RESISTENTE A VIOLAÇÃO
00005	72	40	UN	00000044693- INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA, TENSÃO 250V INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA, TENSÃO 250V, CORRENTE 10A, MECANISMO EM MATERIAL CONDUTOR DE ALTA CONDUTIVIDADE, PLACA EM PVC/ACRÍLICO COR BRANCA, CONFORME NBR 14136
00005	73	40	UN	00000044694- INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA ENCAIXE RÁPIDO INTERRUPTOR SIMPLES COM PLACA, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONTATOS DE PRATA, PLACA ANTI-UV, COMPATÍVEL COM CAIXAS 4X2, GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS
00005	74	50	UN	00000044696- INTERRUPTOR CONJUGADO COM PLACA 2 TECLAS INTERRUPTOR CONJUGADO COM PLACA, 02 TECLAS SIMULTÂNEAS, TENSÃO 250V, CORRENTE 10A CADA, PLACA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO EM CAIXA 4X2
00005	75	50	UN	00000044698- PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO 127/220V PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO, CONJUNTO COMPLETO: CAIXA, MEDIDOR, DISJUNTORES, BARRAMENTO E ACESSÓRIOS, TENSÃO 127/220V, CONFORME NORMAS DA CONCESSIONÁRIA, HOMOLOGADO
00005	76	100	UN	00000044700- PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 127/220V PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO, CONJUNTO COMPLETO, CAIXA DE PROTEÇÃO, MEDIDOR E DISJUNTOR, TENSÃO 127/220V, PADRÃO OFICIAL, MONTAGEM PRONTA PARA INSTALAÇÃO
00005	77	50	UN	00000044701- PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CAIXA REFORÇADA PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CAIXA REFORÇADA, MEDIÇÃO TRIFÁSICA, DISJUNTOR TRIPOLAR, TENSÃO 127/220V OU 220/380V, CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA, COMPLETO
Total 00005		1350		
00006	78	100	UN	00000044703- PLAFONIER COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA 60W PLAFONIER COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA, BASE EM PORCELANA OU PLÁSTICO DE ALTA TEMPERATURA, ROSCA E27, TETO/SOLO, ACABAMENTO BRANCO, SUPORTA ATÉ 60W, PARA LUMINÁRIAS DE INTERIOR
00006	79	300	UN	00000044704- TOMADA 1 SEÇÃO COM PLACA PADRÃO NACIONAL 2P+T TOMADA 1 SEÇÃO COM PLACA, PADRÃO NACIONAL 2P+T, 10A/250V, CONTATOS EM LATÃO, PLACA EM PLÁSTICO ANTICHAMA, ENCAIXE RÁPIDO, CONFORME NBR 14136
00006	80	300	UN	00000044705- TOMADA 2X10A, 02 PÓLOS + TERRA, CORRENTE 10A TOMADA 2X10A, 02 PÓLOS + TERRA, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, MONTAGEM EM CAIXA 4X2, CONTATOS DE LIGA DE COBRE, GARANTIA DE CONDUÇÃO ELÉTRICA
00006	81	50	UN	00000044706- TOMADA 2X20A, 02 PÓLOS + TERRA, CORRENTE 20A TOMADA 2X20A, 02 PÓLOS + TERRA, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, PADRÃO NACIONAL, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, PLACA BRANCA
00006	82	300	PCT	00000044708- TOMADA EXTERNA 2P+T 10A 250V CAIXA PROTETORA TOMADA EXTERNA 2P+T, 10A, 250V, CAIXA PROTETORA COM TAMPA ARTICULADA, GRAU DE PROTEÇÃO IP54, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA, PARA USO EXTERNO
00006	83	100	UN	00000044710- CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16 A 25MM² CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16 A 25MM², CORPO EM POLICARBONATO, DERIVAÇÃO SEM CORTE DO CONDUTOR, CONDUTOR DE COBRE, ISOLAÇÃO 750V, HOMOLOGADO
00006	84	100	UN	00000044713- CONECTOR BIMETÁLICO 10MM² UNIÃO DE CONDUTORES CONECTOR BIMETÁLICO 10MM², UNIÃO DE CONDUTORES DE COBRE E ALUMÍNIO, CORPO EM LIGA ESPECIAL, RESISTENTE À CORROSÃO, PARAFUSO DE FIXAÇÃO
00006	85	200	UN	00000044714- CONECTOR BIMETÁLICO 16MM² ADEQUADO PARA CABOS CONECTOR BIMETÁLICO 16MM², ADEQUADO PARA CABOS DE DIFERENTES MATERIAIS, ISOLAMENTO PROTETOR, TENSÃO ATÉ 1KV, CONFORME NBR
00006	86	200	UN	00000044716- CONECTOR BIMETÁLICO 25MM² CONECTOR BIMETÁLICO 25MM², CAPACIDADE PARA SEÇÃO 25MM², CONEXÃO SEGURA, ANTICORROSIVA, PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO
00006	87	100	UN	00000044718- CONECTOR BIMETÁLICO 35MM², SEÇÃO NOMINAL 35MM CONECTOR BIMETÁLICO 35MM², SEÇÃO NOMINAL 35MM², UNIÃO COBRE-ALUMÍNIO, PARAFUSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE	
PROCESSO 116/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS

				DE APERTO, DURÁVEL E CONFIÁVEL
00006	88	100	UN	00000044719- CONECTOR BIMETÁLICO 50MM ² CONECTOR BIMETÁLICO 50MM ² , PARA CABOS DE GRANDE SEÇÃO, CONSTRUÇÃO REFORÇADA, RESISTENTE A ALTAS CARGAS, INSTALAÇÃO EM REDES PRINCIPAIS
00006	89	100	ROLO	00000044720- MANGUEIRA CORRUGADA 1/2", DIÂMETRO 12,7MM MANGUEIRA CORRUGADA 1/2", DIÂMETRO 12,7MM, MATERIAL EM PVC FLEXÍVEL, ANTICHAMA, ROLO COM 50 METROS, PARA ELETRODUTO EMBUTIDO
00006	90	100	ROLO	00000044721- MANGUEIRA CORRUGADA 3/4", DIÂMETRO 19MM MANGUEIRA CORRUGADA 3/4", DIÂMETRO 19MM, FLEXÍVEL, RESISTENTE À COMPRESSÃO, ROLO COM 50 METROS, COR PRETA/ALUMÍNIO
00006	91	100	ROLO	00000044723- MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" RL 50 MT MANGUEIRA CORRUGADA 3/4", MESMAS CARACTERÍSTICAS, FORNECIMENTO ROLO COM 50 METROS, PARA CANALIZAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS
Total 00006				
Total:				

Para fins de formulação das propostas, os licitantes deverão cotizar obrigatoriamente todos os itens que compõem o lote, não sendo admitida a apresentação de proposta parcial para apenas parte dos itens integrantes do respectivo lote. A adjudicação ocorrerá pelo menor preço global do lote, considerando-se a soma dos valores ofertados para todos os seus itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição de materiais elétricos justifica-se pela necessidade primordial de garantir a segurança, a continuidade ininterrupta e a qualidade dos serviços públicos essenciais oferecidos à população de Santana dos Montes – MG. As instalações elétricas dos prédios administrativos, escolas, unidades básicas de saúde, centros de assistência social, praças e demais espaços públicos demandam reposição constante, manutenção preventiva e atendimento rápido em situações corretivas e emergenciais, evitando o desgaste natural dos componentes, a deterioração das redes e o risco iminente de falhas, curtos-circuitos, quedas de energia e acidentes que possam comprometer a integridade física de servidores e cidadãos, além de causar danos ao patrimônio público valioso.

A utilização de materiais devidamente certificados pelo INMETRO e em rigorosa conformidade com as normas técnicas da ABNT é indispensável para assegurar durabilidade, eficiência energética, resistência e funcionamento estável, reduzindo gastos recorrentes com reparos constantes, trocas prematuras e retrabalho, cumprindo assim o princípio constitucional da economicidade e racionalidade dos recursos do erário municipal.

A falta de estoque regular e de qualidade adequada resulta em paralisações prejudiciais no funcionamento de serviços como atendimento médico-odontológico, atividades educacionais, iluminação pública e serviços administrativos, trazendo prejuízos diretos ao bem-estar coletivo e ao bom andamento da gestão municipal. Desta forma, a contratação planejada e organizada possibilita agilidade no atendimento às demandas, facilita a gestão, garante padronização técnica e possibilita melhor negociação de preços, sendo a medida mais eficaz e viável para atender ao interesse público.

Fundamenta-se ainda no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio e formalização das demandas como condição essencial para contratações regulares, transparentes e vantajosas para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

A solução para atendimento da necessidade do Município de Santana dos Montes/MG consiste na aquisição parcelada de materiais elétricos destinados à manutenção, reforma e ampliação das instalações elétricas dos prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos municipais, mediante a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Foram analisadas diferentes alternativas para o atendimento da demanda. A aquisição antecipada para formação de estoque não se mostra adequada, considerando que o Município não dispõe de estrutura destinada ao armazenamento permanente desses materiais, além dos riscos relacionados à ocupação de espaço, deterioração, obsolescência e imobilização desnecessária de recursos públicos. A utilização de Atas de Registro de Preços já existentes também se mostrou inviável, uma vez que não há atas disponíveis que contemplem a totalidade dos itens necessários ao atendimento da demanda municipal, o que poderia comprometer a padronização e a integralidade da contratação.

Diante disso, a realização de Pregão Eletrônico apresenta-se como a alternativa mais viável, eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo a aquisição dos materiais conforme a necessidade efetiva de cada setor, sem a necessidade de manutenção de grandes estoques. O procedimento possibilitará ampla competitividade entre fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos, transparência e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução contempla, portanto, a realização da pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, definição de especificações técnicas adequadas e realização do certame eletrônico, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e, quando aplicável, às normas técnicas e certificações pertinentes.

Assim, a solução escolhida permite ao Município adquirir os materiais de forma planejada e conforme a demanda, evitando estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior agilidade na manutenção dos serviços públicos, constituindo-se na alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.1 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de materiais elétricos necessários à manutenção, reforma, adequação e ampliação das instalações elétricas dos prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos do Município de Santana dos Montes/MG, garantindo condições adequadas de segurança e funcionamento. Busca-se atender às demandas dos diversos setores de forma rápida e eficiente, possibilitando a aquisição dos materiais conforme a necessidade efetiva, sem a formação de estoques excessivos, considerando que o Município não dispõe de estrutura adequada para armazenamento permanente. Pretende-se ainda garantir materiais de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, reduzir riscos de falhas e acidentes, evitar interrupções dos serviços públicos e proporcionar maior agilidade na realização de manutenções preventivas e corretivas. A contratação também visa promover a economicidade, a padronização dos materiais e a melhor aplicação dos recursos públicos, mediante procedimento licitatório competitivo e transparente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

4.1. Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A Nota de Empenho a ser emitida pela Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES será repassada à Contratada por meio de e-mail.

4.3 O prazo entrega será de no máximo 15 dias, após a requisição ser emitida.

4.4 Eventuais trocas, poderão ser solicitadas pelo fornecedor a qualquer momento durante a vigência da ata de registro de preços. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: com justificativa do motivo da troca de marca e envio documentação. As solicitações vão ser anexadas ao processo e analisadas pelo Fiscal do Contrato.

4.5 Local das entregas: No endereço da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes.

4.6 – REQUISITOS ESPECÍFICOS.

- + **Os materiais de construção deverão ser novos**, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de reutilização, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.
- + **Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis**, especialmente as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigidas para o respectivo item.
- + **O fornecimento será realizado de forma parcelada**, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.
- + **Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais**, devidamente identificadas, preservadas e acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo.
- + **Os produtos deverão possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis** com a finalidade a que se destinam, sendo vedado o fornecimento de materiais de qualidade inferior às especificações exigidas.
- + **A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração**, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, divergências de especificação ou desconformidade com o Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Administração.
- + **As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelas Secretarias Municipais**, dentro dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, garantindo o abastecimento contínuo e a continuidade dos serviços públicos.
- + **A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.7 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento de identificação Oficial (com foto) do representante legal da empresa (SÓCIO) - Identidade e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4.8 – MAPA DE RISCOS

Nº	Etapas	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
01	Planejamento	Especificação inadequada ou insuficiente dos materiais, possibilitando a aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades do Município.	Média	Alto	Alto	Elaborar especificações técnicas claras, objetivas e compatíveis com os materiais disponíveis no mercado, evitando características desnecessárias ou direcionadas.	Secretaria requisitante
02	Planejamento	Quantitativos estimados superiores ou inferiores à demanda real.	Média	Alto	Alto	Utilizar histórico de consumo, demandas das Secretarias, obras e serviços previstos e demais elementos disponíveis para dimensionamento dos quantitativos.	Secretaria requisitante
03	Planejamento	Pesquisa de preços inadequada, resultando em	Média	Alto	Alto	Realizar pesquisa de preços mediante fontes idôneas e diversificadas, documentando a	Sector de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR VALOR POR LOTE****PROCESSO 116/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
075/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Nº	Etapas	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
		orçamento estimado incompatível com os valores praticados no mercado.				metodologia utilizada e promovendo análise crítica dos valores obtidos.	
04	Planejamento	Restrição indevida da competitividade em razão de especificações excessivamente restritivas.	Baixa	Alto	Médio	Revisar as especificações antes da publicação, priorizando requisitos necessários ao desempenho e à qualidade do material, sem direcionamento de marca ou fabricante.	Setor requisitante/Compras
05	Licitação	Ausência de interessados ou apresentação de propostas com preços superiores aos estimados.	Média	Médio	Médio	Realizar adequada pesquisa de mercado, estabelecer especificações compatíveis com produtos disponíveis e ampliar a publicidade do certame.	Agente de contratação
06	Licitação	Apresentação de proposta com material de qualidade inferior à especificada.	Média	Alto	Alto	Exigir descrição completa do produto e realizar análise de conformidade da proposta com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.	Agente de contratação/Setor técnico
07	Licitação	Aceitação de marca/modelo ou produto incompatível com as especificações.	Baixa	Alto	Médio	Realizar diligências sempre que necessário para esclarecer características técnicas, sem alteração das condições originalmente estabelecidas.	Agente de contratação
08	Contratação	Recusa ou atraso do fornecedor na assinatura do contrato, aceite da Ata ou instrumento equivalente.	Baixa	Médio	Baixo	Estabelecer prazos claros e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas no edital e na legislação em caso de descumprimento injustificado.	Administração
09	Execução	Atraso na entrega dos materiais.	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo de entrega compatível com a natureza dos materiais, acompanhar pedidos e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de atraso injustificado.	Fiscal do contrato
10	Execução	Entrega de quantidade inferior à solicitada.	Média	Médio	Médio	Conferir quantitativamente os materiais no momento da entrega, confrontando-os com a ordem de fornecimento e a nota fiscal.	Fiscal/Almoxarifado
11	Execução	Entrega de materiais em desconformidade com as especificações.	Média	Alto	Alto	Realizar conferência qualitativa e documental antes do recebimento definitivo, recusando produtos incompatíveis e exigindo sua substituição.	Fiscal do contrato
12	Execução	Entrega de materiais danificados, avariados ou inadequadamente acondicionados.	Média	Médio	Médio	Inspecionar as condições dos produtos no recebimento e registrar eventuais avarias, determinando a substituição dos materiais quando necessário.	Fiscal/Almoxarifado
13	Execução	Materiais entregues sem documentação adequada ou divergentes da nota fiscal.	Baixa	Médio	Baixo	Conferir nota fiscal, ordem de fornecimento, quantidades, especificações e demais documentos antes do recebimento.	Fiscal/Almoxarifado
14	Execução	Fornecimento de materiais com qualidade ou características inferiores às contratadas.	Média	Alto	Alto	Realizar inspeção no recebimento e, quando necessário, solicitar documentação técnica, certificados ou informações complementares do fabricante.	Fiscal do contrato
15	Execução	Descontinuidade ou indisponibilidade de determinado material durante a vigência contratual.	Média	Médio	Médio	Prever regras claras para substituição excepcional de produtos, condicionada à comprovação de equivalência ou superioridade e à autorização da Administração, quando juridicamente cabível.	Fiscal/Gestor
16	Logística	Problemas de transporte que comprometam prazo ou integridade dos materiais.	Média	Médio	Médio	Responsabilizar o fornecedor pelo transporte e pela integridade dos produtos até o local de entrega, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Contratada/Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR VALOR POR LOTE****PROCESSO 116/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**
075/2026**PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 069/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Nº	Etapas	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
17	Armazenamento	Armazenamento inadequado dos materiais após a entrega, ocasionando perdas ou deterioração.	Média	Médio	Médio	Organizar o armazenamento conforme a natureza dos materiais, mantendo controle de entrada, saída e condições adequadas de conservação.	Almoxarifado
18	Gestão	Falha na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual.	Média	Alto	Alto	Designar formalmente gestor e fiscal, definir suas atribuições e manter registros das solicitações, entregas, ocorrências e providências adotadas.	Administração
19	Financeiro	Pagamento por materiais não entregues ou entregues em desconformidade.	Baixa	Alto	Médio	Condicionar o pagamento ao efetivo recebimento e atesto da nota fiscal pelo responsável, após conferência quantitativa e qualitativa.	Fiscal/Setor financeiro
20	Contratual	Inadimplemento contratual pela empresa fornecedora.	Baixa	Alto	Médio	Acompanhar regularmente a execução, registrar ocorrências e aplicar as medidas administrativas e sanções previstas quando caracterizado descumprimento.	Gestor/Fiscal
21	Mercado	Variação significativa dos preços dos materiais de construção durante a execução.	Média	Médio	Médio	Avaliar previamente a vigência e o regime de contratação, observando as regras legais aplicáveis a reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro.	Administração
22	Demanda	Consumo dos materiais em quantidade ou ritmo diferente do inicialmente estimado.	Média	Médio	Médio	Acompanhar o consumo durante a execução e utilizar os mecanismos contratuais disponíveis, respeitando os limites e condições estabelecidos pela legislação.	Secretarias/Gestor
23	Recebimento	Recebimento definitivo sem conferência adequada.	Baixa	Alto	Médio	Formalizar o recebimento somente após conferência das quantidades, especificações, qualidade e condições dos materiais.	Fiscal/Almoxarifado
24	Integridade	Ausência de registro das ocorrências durante a execução.	Média	Médio	Médio	Manter registros formais de entregas, recusas, substituições, atrasos, notificações e demais ocorrências relacionadas ao contrato.	Fiscal do contrato

4.9 – REGISTRO DE PREÇOS E MENOR VALOR POR LOTE

O critério adotado para atendimento da demanda é a organização por lotes, agrupando materiais de mesma natureza e afinidade técnica, visando a melhor relação custo-qualidade, garantia de compatibilidade e segurança, e não a divisão excessiva e fragmentada da contratação.

A presente aquisição de materiais elétricos, estruturada em lotes coerentes, justifica-se, sobretudo, pela necessidade essencial de padronização, uniformidade e total compatibilidade técnica entre todos os componentes, além da obrigatoriedade de atendimento rigoroso às normas técnicas da ABNT e certificação do INMETRO. Tal fator é indispensável para assegurar instalações seguras, funcionamento estável e contínuo do abastecimento de energia elétrica nas escolas, postos de saúde, prédios administrativos e demais espaços públicos municipais, minimizando riscos graves de incompatibilidade, falhas súbitas, curtos-circuitos, danos a equipamentos e acidentes que possam colocar em risco a integridade física dos usuários e servidores, bem como evitar prejuízos e interrupções nos serviços essenciais prestados à população. A aquisição de materiais de qualidade uniforme e de padrão técnico igual facilita ainda os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, tornando-os mais rápidos, eficazes e duradouros.

A consolidação dos itens em lotes correspondentes resulta em expressiva economia de recursos públicos e grande simplificação administrativa: gerenciar contratos por lote é muito mais eficiente, prático e menos burocrático do que manter e fiscalizar inúmeros contratos separados para cada

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

produto individualmente. A gestão contratual torna-se mais clara, ordenada e eficaz, permitindo acompanhar, fiscalizar, inspecionar e receber os materiais com maior rigor, precisão e agilidade, otimizando tempo, reduzindo custos operacionais, gastos com processos e retrabalho, concentrando a atenção na qualidade do produto e no cumprimento fiel dos prazos acordados.

Ao concentrar a demanda organizada em lotes definidos, a Administração fortalece consideravelmente sua posição na negociação com fornecedores qualificados, possibilitando alcançar condições muito mais vantajosas: obtenção de preços unitários mais baixos, descontos significativos pelo volume solicitado, condições especiais de entrega, garantia estendida e formas de pagamento ajustadas, tudo alinhado ao princípio constitucional da economicidade e ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Acrescenta-se ainda que o quadro de servidores técnicos especializados desta Prefeitura é limitado em número e capacidade operacional, sendo inviável e prejudicial ao bom andamento dos serviços públicos a gestão dispersa e fragmentada com múltiplos fornecedores distintos. Desta forma, a contratação organizada permite contar com empresas capacitadas, capazes de fornecer produtos certificados, originais e de qualidade comprovada, além de prestar suporte ágil sempre que necessário.

É relevante destacar também que os materiais elétricos são constantemente demandados para reposição, troca e conserto emergencial, situações que exigem rapidez no atendimento — não sendo possível esperar por processos separados que causariam atrasos, paralisações e graves transtornos à comunidade. Desta forma, a organização por lote evita a fragmentação desnecessária, mantendo a agilidade e a segurança necessárias.

Portanto, opta-se pelo agrupamento lógico e não pelo parcelamento excessivo e desordenado, medida plenamente amparada pelos princípios da eficiência, economicidade e qualidade, bem como pelos artigos 39, incisos I e II, e 40 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando ser esta a solução mais vantajosa, segura e adequada para o interesse público municipal.

4.10 – NÃO EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

A contratação será realizada sob o regime de ampla concorrência, considerando que diversos itens apresentam valores estimados superiores a R\$ 80.000,00, não se enquadrando, portanto, na hipótese de exclusividade ou reserva de participação prevista para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação aplicável. Ademais, em razão da natureza dos materiais elétricos, que possuem ampla oferta no mercado e podem ser fornecidos por empresas de diferentes portes e localidades, mostra-se plenamente adequada a adoção de uma disputa mais ampla, possibilitando a participação do maior número possível de fornecedores. A medida busca ampliar a competitividade, estimular a obtenção de preços mais vantajosos e assegurar maior eficiência e economicidade à contratação, sem prejuízo da observância dos benefícios legalmente assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será considerada vencedora a proposta de MENOR VALOR POR LOTE, de acordo com as especificações dos descritivos.

5.2 A duração da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

6.1. Cabe a licitante entregar os produtos, conforme especificado no Termo de Referência e Edital. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Cabe à Contratante, através do servidor designado pelo DFD, o qual deverá executar ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços executados.

6.3 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o **disposto no Decreto Municipal nº 086/2023**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A entrega será realizada por item efetivamente fornecido, considerando os materiais elétricos devidamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Contrato e nas respectivas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo setor competente.

Para fins de comprovação do fornecimento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, relação dos itens entregues, quantitativos, marcas e fabricantes, quando exigidos, bem como demais documentos necessários à conferência do objeto. Sempre que solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentados certificados de conformidade, fichas técnicas, catálogos ou outros documentos que comprovem o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento dos materiais elétricos ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, marcas ofertadas, condições de conservação, integridade das embalagens, certificações exigidas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Não serão objeto de medição ou pagamento os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, embalagens violadas, quantidade divergente ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização, devendo a contratada promover sua substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O pagamento será efetuado de forma proporcional aos itens efetivamente entregues, recebidos e atestados pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da documentação comprobatória do fornecimento.

Ressalta-se que o pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigível, bem como à plena conformidade dos materiais fornecidos com as especificações previstas no Termo de Referência, no contrato e nas normas técnicas aplicáveis.

7.1.1 As notas fiscais emitidas deverão conter, além das informações legalmente exigidas, o destaque da retenção do Imposto de Renda, quando cabível, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e com as alíquotas e disposições previstas na legislação municipal vigente.

7.1.2 As retenções tributárias incidentes sobre os pagamentos decorrentes do fornecimento dos materiais elétricos serão efetuadas pela Administração, quando cabíveis, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

7.1.3 O valor do Imposto sobre a Renda retido na fonte será considerado mera antecipação do tributo devido pela contratada perante a União, na forma da legislação vigente.

7.2 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, observadas as hipóteses e condições previstas na legislação aplicável. O pagamento ficará condicionado, quando necessário, à apresentação da documentação comprobatória de sua condição de optante pelo regime e do direito ao tratamento tributário correspondente.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Neste procedimento, o orçamento até a fase de negociação é sigiloso.

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 086/2023, **que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de SANTANA DOS MONTES"**.

9.3 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; II – (VETADO). Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Considerando que, durante a fase de planejamento da contratação, compete à Administração avaliar, de forma motivada, a conveniência e a oportunidade quanto à divulgação ou não do orçamento estimado, optou-se, no presente procedimento, pela adoção do orçamento sigiloso, mantendo-se os valores estimados da contratação sob reserva durante a fase competitiva, até o encerramento da etapa de lances e do julgamento das propostas, nos termos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do orçamento sigiloso constitui medida destinada a preservar a efetividade da competição e estimular a apresentação de propostas formuladas com base nos custos efetivamente praticados pelo mercado, evitando que o orçamento estimado pela Administração seja utilizado pelos licitantes como parâmetro máximo ou como referência automática para a formação de seus preços.

Ressalte-se que o sigilo do orçamento possui caráter relativo e temporário. É relativo porque as informações permanecem disponíveis aos órgãos de controle e às autoridades competentes para fiscalização da regularidade do procedimento; e é temporário porque não representa ocultação definitiva dos valores estimados, restringindo-se à fase em que sua divulgação poderia influenciar negativamente a dinâmica competitiva do certame.

A finalidade principal da medida é evitar que o preço estimado pela Administração funcione como "teto psicológico" para as propostas, induzindo os fornecedores a simplesmente ajustar seus preços ao limite previamente conhecido, em vez de realizarem uma análise própria e responsável dos custos envolvidos na execução do objeto, incluindo despesas operacionais, tributárias, trabalhistas, logísticas, administrativas, riscos e margem empresarial.

Com a preservação temporária do orçamento estimado, busca-se proporcionar um ambiente competitivo no qual cada licitante seja incentivado a apresentar sua melhor proposta comercial, fundamentada em sua própria estrutura de custos, capacidade operacional, condições de fornecimento e realidade de mercado. Dessa forma, a Administração pretende estimular a efetiva disputa de preços e ampliar as possibilidades de obtenção de uma contratação economicamente vantajosa.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

A medida também se mostra pertinente porque a divulgação antecipada do orçamento pode favorecer comportamentos meramente referenciais, nos quais determinados fornecedores deixam de realizar uma adequada análise de custos e passam a formular suas propostas exclusivamente a partir do valor estimado pela Administração, aplicando sobre ele determinada margem de desconto. Tal prática pode comprometer a qualidade da formação dos preços e resultar em propostas que não refletem adequadamente os custos necessários à execução do contrato.

Nesse sentido, o orçamento sigiloso busca incentivar maior responsabilidade e profissionalismo na elaboração das propostas, estimulando a participação de empresas efetivamente capacitadas a avaliar os custos e riscos relacionados ao objeto. A medida não tem por finalidade restringir a competição ou dificultar a participação de fornecedores, mas, ao contrário, qualificar a disputa, fazendo com que os preços apresentados decorram da realidade econômica de cada licitante e das condições efetivamente praticadas no mercado.

Outro aspecto relevante consiste na prevenção de propostas artificialmente ajustadas ao orçamento administrativo. Quando o valor estimado é previamente conhecido, existe o risco de que o mercado simplesmente se posicione em torno desse montante, reduzindo a possibilidade de obtenção de preços significativamente mais vantajosos. O sigilo temporário, ao retirar esse referencial imediato, permite que a Administração conheça efetivamente qual é o melhor preço que o mercado está disposto a oferecer, sem que os participantes tenham previamente acesso ao limite estimado pelo Poder Público.

A adoção dessa sistemática também contribui para a seleção de fornecedores com maior capacidade de planejamento e precificação, reduzindo o risco de propostas formuladas sem adequado conhecimento dos custos envolvidos. Tal preocupação possui relação direta com a execução contratual, uma vez que propostas economicamente inviáveis ou mal dimensionadas podem posteriormente resultar em dificuldades de cumprimento das obrigações, solicitações de alterações contratuais, pedidos de reequilíbrio, atrasos, inadimplementos e demais situações capazes de comprometer o interesse público.

Importante destacar que o orçamento sigiloso não afasta a necessidade de elaboração de orçamento estimado adequado, compatível com os preços praticados no mercado e devidamente documentado no processo administrativo. O sigilo recai sobre sua divulgação aos licitantes durante a fase competitiva, e não sobre sua existência ou sobre a possibilidade de fiscalização e controle pelos órgãos competentes.

Assim, a Administração manterá nos autos toda a documentação necessária à demonstração da metodologia utilizada para formação do orçamento, das fontes de pesquisa, dos parâmetros adotados e da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, assegurando a transparência perante os órgãos de controle e a adequada motivação dos atos administrativos, sem comprometer a estratégia competitiva adotada para a licitação.

Diante dessas considerações, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso no presente procedimento, por se tratar de medida temporária e devidamente motivada, destinada a preservar a competitividade, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas, evitar o alinhamento artificial dos preços ao orçamento administrativo e promover uma formação de preços baseada na efetiva realidade de mercado e na capacidade econômica e operacional de cada licitante.

A medida, portanto, mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento, interesse público e busca da proposta mais vantajosa, constituindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR VALOR POR LOTE	
PROCESSO 116/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS

instrumento de gestão estratégica da contratação, sem prejuízo do controle, da fiscalização e da transparência perante os órgãos competentes.

Neste caso cita-se Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),:

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos interessados que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

9.1 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado no presente TR seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas no art 23, da lei 14.133/2021, que preconiza o valor médio praticado no mercado. Sendo o objetivo principal deste levantamento identificar a solução mais adequada para atender às necessidades específicas da administração, conforme a demanda descrita.

Considerando o levantamento de mercado realizado de forma criteriosa almejando identificar empresas para a aquisição acima pleiteada.

Destaca-se que, diante das quantidades apresentas e a diversidade de meios utilizados para a apuração dos valores, conforme o art. 23, da lei 14.133/2021 - é passível de alcançar o valor médio de mercado, pesquisas acerca de contratações similares pela administração pública em execução ou concluídas dentro do período de 1(um) ano.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Diante do exposto, restou demonstrado que os orçamentos são viáveis e atendem os requisitos de eficácia, economicidade e eficiência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será informada em momento oportuno, quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, uma vez que o procedimento de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação imediata de despesa nem empenho orçamentário. O comprometimento dos recursos ocorrerá apenas no momento da emissão da nota de empenho, vinculada à contratação específica, em conformidade com a sistemática própria do Sistema de Registro de Preços e com os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal.

11 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandante.

12 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

A Equipe de Planejamento identificou a **NECESSIDADE** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Risco – MR. Tais documentos foram elaborados e juntados ao Processo.

13 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal o Município ainda não plica o PAC pois o mesmo está em processo de elaboração de seu primeiro Plano Anual de Contratação. Ademais disto, a demanda está devidamente alinhada com a Lei Orçamentária e o planejamento da Secretaria demandante.

14 - PROVA DE QUALIDADE E AMOSTRAS

14.1 A Secretaria requisitante poderá solicitar a apresentação de amostra ou documentação técnica dos materiais elétricos ofertados, quando entender necessária à comprovação de sua qualidade, características e compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 A apresentação de amostra, quando solicitada, terá por finalidade permitir à Administração verificar se o material elétrico ofertado atende às características, especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança, desempenho e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

14.3 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada, mediante solicitação realizada pelo sistema eletrônico, para apresentar amostra do item ofertado, quando a análise da proposta, documentação técnica, catálogo ou ficha técnica não for suficiente para aferir sua compatibilidade com as necessidades da Administração.

14.4 Quando solicitada, a amostra deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação realizada pela Administração, em local e condições previamente indicados pela Secretaria requisitante.

14.5 A amostra, quando exigida, deverá ser fornecida pela licitante sem qualquer ônus para o Município de Santana dos Montes/MG, sendo de responsabilidade da empresa todos os custos relacionados ao seu envio, transporte e eventual substituição.

14.6 A análise da amostra será realizada pela Secretaria requisitante ou por servidor formalmente designado, que verificará sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, podendo considerar, quando aplicável, características como dimensões, composição, acabamento, resistência, desempenho, certificações e demais requisitos técnicos pertinentes ao item.

14.7 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, quando regularmente solicitada, ou a sua reprovação por incompatibilidade com as especificações previstas no Termo de Referência, poderá resultar na desclassificação da proposta para o respectivo item, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos da legislação aplicável.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

14.8 A exigência de amostra será realizada somente quando tecnicamente necessária, especialmente nos casos em que a análise documental ou formal da proposta não seja suficiente para proporcionar segurança à Administração quanto à qualidade e adequação do material elétrico ofertado, evitando-se exigências que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

14.9 Quando tecnicamente possível, a Administração poderá substituir a apresentação física da amostra pela apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, registros, laudos ou outros documentos técnicos aptos a comprovar o atendimento às especificações do item, conforme avaliação da Secretaria requisitante.

15 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A aquisição dos materiais elétricos apresenta baixo potencial de impacto ambiental negativo, pois serão priorizados produtos fabricados com materiais recicláveis, de baixo consumo energético, com selo Procel e certificação INMETRO, atendendo aos critérios de sustentabilidade e eficiência energética. Como medida mitigadora e de responsabilidade ambiental:

Será adotada a logística reversa adequada: os materiais danificados, lâmpadas, componentes queimados ou resíduos da instalação serão recolhidos separadamente e encaminhados para empresas credenciadas e locais próprios de descarte/reciclagem, evitando despejo irregular no meio ambiente;

Priorização de materiais duráveis e econômicos em energia, que contribuem para reduzir o consumo de eletricidade e diminuir a geração contínua de resíduos;

Cumprimento rigoroso das normas ambientais vigentes para manuseio e destinação final correta de itens que exigem tratamento especial.

Desta forma, garante-se o equilíbrio entre o atendimento da necessidade pública e a preservação do meio ambiente.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 - DA FONTE DE RECURSOS

Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SANTANA DOS MONTES, 28 de outubro de 2026.

Antônio da Cunha Isaías
SECRETÁRIO DE OBRAS

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO À Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026** Assunto: Proposta Comercial

NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE:	
É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	SIM () NÃO ()		
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
CPF:		IDENTIDADE:	

Dados bancários:

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

					Valor Total

Prazo de validade da proposta: no mínimo **60 (sessenta) dias**, conforme edital.

Prazo de entrega: 15 dias, após o recebimento da Ordem de Compras/Nota de Empenho, sem nenhum ônus adicional à contratante.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

DECLARO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.7 DO EDITAL.

Data e Assinatura do proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR VALOR POR LOTE	
PROCESSO 116/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de Santana dos Montes, CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, Centro de SANTANA DOS MONTES, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 086/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma _____, para REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____, com itens homologados em _____/_____/_____, Processo Administrativo nº _____/_____,

RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual** _____

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
CPF:		IDENTIDADE:	

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

Endereço Eletrônico: _____

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de www.santanadosmontes.licitapp.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de xx/xx/xxxx tendo validade até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão nº/.....**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados dentro dos quantitativos estimados e orientações abaixo relacionadas:

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou em até 0 **30 (TRIGÉSIMO) dia**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

5.4. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.5. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos **do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.**

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR VALOR POR LOTE	
PROCESSO 116/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS

cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV** - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I** - Pelo cancelamento de preços registrados;
- II** - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III** - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida **na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da** Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de SANTANA DOS MONTES/MG;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 086/2023, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

SANTANA DOS MONTES, xx de xxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 069/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº.

O **MUNICÍPIO DE** _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, Centro, _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 069/2026, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º 069/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de ____/____/____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de SANTANA DOS MONTES, situada na _____, em SANTANA DOS MONTES – MG, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[...]

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

b) São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

e) São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 018/2023.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 069/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art.

137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

*A extinção do contrato poderá ser:

2. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

3. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

4. O Município de SANTANA DOS MONTES - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

5. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES – MG

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</p> <p align="center">075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">Nº. 069/2026</p> <p align="center">REGISTRO DE PREÇOS</p>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA

- a) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
- b) que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
- c) que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas **e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.**
- d) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de SANTANA DOS MONTES-MG, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:
 “Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV. Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: “IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”
- e) que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.
- f) **que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas,. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo. **EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES</p> <p align="center">MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p align="center">TIPO: MENOR VALOR POR LOTE</p>	
<p align="center">PROCESSO 116/2026</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 075/2026</p>	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026 REGISTRO DE PREÇOS</p>

prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA para os fins

de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

- g) sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) sob as penas da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

Data e Assinatura do proponente

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou procurador